LEI N° 3074 de 12 de setembro de 2007.

Autoria Poder Executivo

"Autoriza o chefe do Poder Executivo a doar terreno ao Estado de Goiás, na forma que especifica e dá outras providências".

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Goiás, a área de terreno onde funciona o Colégio Estadual Epaminondas Roriz, localizada na Rua Coronel Antônio Carneiro nº. 321, Centro, nesta Cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – O lote de terreno referenciado no caput deste artigo possui as seguintes divisas e confrontações: **LOTE Nº. 321** – Com área de 2.247,63 m2, com frente para a Rua Coronel Antônio Carneiro, com 37,87 metros; fundo para terreno de propriedade da Paróquia Santa Luzia com 36,45 metros; lado direito do lote para terreno de propriedade do Espólio de Vargas Francisco Ribeiro com 60,16 metros, e lado esquerdo para terreno de propriedade de Manoel Alves Meireles e Nabor Braz de Queiroz com 60,57 metros, objeto de Matricula AV-1=150.636, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal